

PA: 2009-0.098.815-7 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do Comuniquê-se nº 360/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 28/07/2017, pág. 56, a empresa "Consórcio Viário Radial Leste", situada na Rua Durand, s/nº – Parque das Paineiras – São Paulo/SP, CEP: 03694-090, convocada, através de seu representante legal, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, nº 387, Paraíso, nesta Capital, para prestar esclarecimentos quanto as folhas 106/107, 172/175 juntadas ao Processo Administrativo nº 2009-0.098.815-7.

PA: 2009-0.319.237-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do Comuniquê-se nº 326/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 05/07/2017, pág. 57, tendo em vista a inércia do interessado quanto à apresentação de Defesa Administrativa face ao Auto de Multa nº 67-0.006.198-1, devolve-se o prazo de 20 (vinte) dias, ao Senhor "Adair Mazoli Albarracim", CPF nº 658.903.108-87, residente a Av. Santa Inês, nº 1092, Mandaquí – São Paulo/SP, CEP: 02415-001, para interposição de Recurso Administrativo face ao Auto de Multa nº 67-006.198-1.

PA:2009-0.296.008-8 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I - O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do Comuniquê-se nº 326/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 05/07/2017, pág. 57, tendo em vista a inércia do interessado quanto à apresentação de Defesa Administrativa face ao Auto de Multa nº 67-0.006.198-1, devolve-se o prazo de 20 (vinte) dias, ao Senhor "Adair Mazoli Albarracim", CPF nº 658.903.108-87, residente a Av. Santa Inês, nº 1092, Mandaquí – São Paulo/SP, CEP: 02415-001, para interposição de Recurso Administrativo face ao Auto de Multa nº 67-006.198-1.

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação do interessado, restará mantido o encerramento da instância administrativa publicado em 29/11/2016 no D.O.C., ficando o interessado convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT-3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-006.198-1, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

II – Tendo em vista a inércia do (a) interessado (a) quanto à apresentação de Recurso Administrativo face ao Auto de Multa nº 67-004.216-1, fica encerrada a instância administrativa para este Auto de Multa através do presente ato, ficando o Sr. "Adair Mazoli Albarracim", CPF nº 658.903.108-87, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT -3, na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-004.216-1 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

III - Fica facultado ao interessado propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES**DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

COMUNIQUE-SE 341/DEPAVE/DPA/A/2017 – P.A. 2017-0.043.549-0 COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO – COHAB - SP. Empreendimento Habitacional de Interesse Social – HIS – Rua Anselmo Rodrigues, 125, Conjunto Habitacional José Bonifácio, São Paulo-SP. O interessado deverá, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de indeferimento, atender a Nota Técnica 4. Dúvidas entrar em contato através do email depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 301/DEPAVE/DPA/A/2017 – P.A.2005-0.005.834-9, ELETRSEPAULO. Obra Emergencial do ramal aéreo Estação Guaianazes, São Paulo. O interessado deverá, no prazo máximo de 30 dias, atender a Nota Técnica. Dúvidas entrar em contato através do email depave4@prefeitura.sp.gov.br.

SERVIÇOS E OBRAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****6022.2017/0001315-3**

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO
Rescisão Amigável - Contrato nº 06/SMSO/2017 - Contratação em Caráter Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada.

DESPACHO: À vista do contido no presente, em especial nos documentos SEI nº 4408260 e 4408582, mediante critérios de conveniência e oportunidade, DECLARO RESCINDINDO AMIGAVELMENTE, a contar da data de 31/08/2017, o Contrato nº 06/SMSO/2017, cujo objeto era contratação em caráter de emergência, celebrada com a empresa ATENTO SÃO PAULO – Serviços de Segurança Patrimonial Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.069.276/0001-02, cujo objeto consistia na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas dependências do Edifício Domingos Fernandes Alonso (GALERIA OLIDO), Edifício Mendes Caldeira, Estacionamento Álvaro de Carvalho e Estacionamento Boticário sito Rua do Boticário, 76, com fundamento nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6022.2017/0000889-3

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO
Pagamento de Auxílio refeição e Vale alimentação.
DESPACHO: A vista do contido no presente processo, em especial das manifestações de SMSO/CONT doc. Sei 4379711, que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 14.588/2007 e no Decreto nº 57.578/17, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) para pagamento das despesas com auxílio refeição e vale alimentação dos servidores desta Pasta, onerando a dotação orçamentária n.º 22.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.

6022.2017/0000932-6

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO
Pagamento de Vale Transporte.
DESPACHO: A vista do contido no presente processo, em especial da manifestação de SMSO/CONT doc. Sei 4379271, que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 13.194/2001 e Decreto nº 57.578/17, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para pagamento das despesas de Vale Transporte dos servidores desta Pasta, onerando a dotação orçamentária n.º 22.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00.

6022.2017/0001992-5

MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.
Prorrogação de Prazo – Contrato nº 021/SES/2014 –Substituição do Índice de Reajuste – Prestação de Serviços para impressão corporativa, incluindo disponibilização, instalação de equipamentos novos e fornecimento de suprimentos, para atender as necessidades do Departamento de Iluminação - ILUME.
DESPACHO: I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial das manifestações de SMSO/ILUME e do Núcleo Técnico Administrativo - NTA docs. Sei. 4385080 4406120, e da Coordenadoria das Assessorias Técnica e Jurídica - ATAJ doc. Sei 4408535, as quais ACOELHO e ADOTO como razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação do prazo do ajuste em epígrafe por mais 12 (doze) meses a partir de 01/09/2017, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, celebrado com a empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.495.124/0001-95, no valor total de R\$ 24.464,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), tendo como objeto a prestação de serviços para impressão corporativa, incluindo disponibilização, instalação de equipamentos novos e fornecimento de suprimentos, para atender as necessidades de SMSO/ILUME, onerando a dotação orçamentária nº 99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08, obedecendo o princípio da anualidade orçamentária consoantes informações SMSO/CONT doc. Sei 4388986. II - Outrossim, por força do Decreto nº 57.580/17, a empresa concorda com a substituição do índice de reajuste do contrato em referência.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO**GABINETE DO PRESIDENTE****DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****RELAÇÃO DOS TERMOS DE PERMISSÃO - TPOV DEFERIDOS EMITIDOS PELA GOB/DAO EM 25 A 31/08/2017**

PROCESSO	NOME CLIENTE	Nº TPOV
2012-0.320.660-3	Eletrpaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/741139
2012-0.320.655-7	Eletrpaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/741138
2015-0.107.008-4	Prefeitura Regional Freguesia/Brasiliândia	2017/231141
2016-0.273.322-4	VOGEL Soluções em Telecomunicações e Informática S.A.	2017/121148
2017-0.005.372-4	Compânia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/721113
2017-0.040.863-8	INFRAVIAS Construções e serviços Ltda.	2017/531336
2017-0.072.297-9	INFRAVIAS Construções e serviços Ltda.	2017/821536
2017-0.076.421-3	Compânia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/841127
2017-0.101.717-9	Claro Telecom Participações S.A.	2017/221174
2017-0.112.982-1	Eletrpaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/222211
2017-0.113.548-1	Associação Santa Catarina	2017/821485
2017-0.116.529-7	JR & JS Engenharia e Comércio Ltda. - EPP	2017/621070
2017-0.116.252-7	Compânia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/831068
2017-0.116.521-6	TM Celular S/A	2017/821466
2017-0.116.517-8	TM Celular S/A	2017/841128
2017-0.116.883-5	Eletrpaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/222231
2017-0.117.680-3	Eletrpaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/540064
2017-0.117.333-2	Eletrpaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/121134
2017-0.123.327-0	Global China Brasil Hotel Ltda - EPP	2017/221112
2017-0.123.236-3	Compânia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/231108
2017-0.123.233-9	Compânia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/121137
2017-0.123.195-2	Compânia do Metropolitano de São Paulo	2017/841120
2017-0.123.147-2	Compânia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/733170
2017-0.123.093-0	Eletrpaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/821486
2017-0.124.014-5	Eletrpaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/521327
2017-0.124.609-7	Eletrpaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/421555
2017-0.124.615-1	Eletrpaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/732130
2017-0.124.605-4	Eletrpaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/421154
2017-0.123.958-9	Compânia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/831059
2017-0.124.006-4	Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A	2017/631038
2017-0.125.421-9	Compânia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/821543
2017-0.125.408-1	Eletrpaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/821489
2017-0.125.845-1	Netell Telecomunicações Ltda.	2017/831065
2017-0.122.714-9	Compânia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/733181
2017-0.126.170-3	Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A	2017/521308
2017-0.126.981-0	Compânia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/131192
2017-0.126.993-3	Compânia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/131194
2017-0.126.985-2	Compânia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/521320
2017-0.126.983-6	Compânia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/521321
2017-0.126.986-0	Compânia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/211108
2017-0.126.990-9	Compânia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/821538
2017-0.126.900-3	VOGEL Soluções em Telecomunicações e Informática S.A.	2017/531335
2017-0.127.528-3	Compânia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/821537
2017-0.127.703-0	Compânia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/821539
2017-0.129.106-8	Telefonica Brasil S.A.	2017/121338
2017-0.129.127-0	Compânia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/841133
2017-0.128.885-7	Eletrpaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/141189
2017-0.129.171-8	Compânia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/533443
2017-0.130.691-0	Compânia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/533435
2017-0.130.962-5	Compânia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/841135
2017-0.131.680-0	Compânia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/432029
2017-0.131.718-0	JR & JS Engenharia e Comércio Ltda. - EPP	2017/121146
2017-0.132.800-0	Compânia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/222265
2017-0.131.623-0	Compânia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/121149
2017-0.131.624-9	Compânia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/132000
2017-0.133.750-5	Telefonica Brasil S.A.	2017/121151
2017-0.135.031-5	Compânia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/121153
2017-0.136.075-2	Compânia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/741141
2017-0.136.079-5	Compânia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/741142

Gerência de Obras/GOB**EXPEDIENTE Nº 1540/17****COTAÇÃO Nº SBS.041/17**

OBJETO: Inscrição de 01 funcionário no curso de Finanças Públicas no Brasil.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado da Cotação nº SBS. 041/17 - Inscrição de 01 funcionário no curso de Finanças Públicas no Brasil, ADJUDICO o objeto do certame à empresa FUNDAÇÃO INST. DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, CNPJ, nº 43.942.358/0001-46, pelo valor total de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) e no período de 04/09/17 à 13/11/17.

Comprador

Depto. de Aquis. de Bens e Serviços Padronizados - DBP
EXPEDIENTE Nº 1540/17
COTAÇÃO Nº SBS. 041/17

OBJETO: Inscrição de 01 funcionário no curso de Finanças Públicas no Brasil.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 47/11 de 25/10/2011 e com fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO, a contratação da empresa FUNDAÇÃO INST. DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, CNPJ, nº 43.942.358/0001-46, para a prestação de serviços de curso de Finanças Públicas no Brasil para 01 (hum) funcionário, pelo valor total de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) e no período de 04/09/17 à 13/11/17.

DA, 01/09/17.

Diretor Administrativo e Financeiro

EDITAL Nº 05/2017 - CET

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
"ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO"
Expediente CET nº 1022/17

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 40.384, de 03 de abril de 2001;

CONSIDERANDO que as atividades de educação de trânsito compõem o tripé: Engenharia - Fiscalização - Educação, pelo

qual a mobilidade em centros urbanos pode ser viabilizada com respeito, acessibilidade, inclusão e sustentabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de esforço conjunto do Poder Público e da iniciativa privada na concretização das ações que integram o programa, através da divulgação de condutas seguras e da promoção de ações de educação de trânsito prestados à comunidade;

CONSIDERANDO nosso compromisso com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade e isonomia;

TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o presente edital, visando ao estabelecimento de parcerias com eventuais interessados da iniciativa privada, em apoiar a estruturação, organização e realização de "ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO", através da disponibilização gratuita de bens e serviços, bem como doações, não onerosas, puras e sem encargos, de bens patrimoniais, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Decreto municipal nº 40.384/2001 e alterações, observadas as condições estabelecidas neste Edital, que se encontra disponível no site oficial da CET.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo divulgar publicamente que a CET estará recebendo propostas de Parceria com a iniciativa privada, sem ônus para a Administração, para a realização de ações de educação da população e/ou doações de bens patrimoniais e serviços voltados para a realização de "ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO".

1.2. O(s) parceiro(s) selecionado(s) ao final do procedimento previsto no presente Edital, celebrará(ão) Termo de Parceria e/ou Termo de Doação com a CET, com base no Decreto Municipal nº 40.384/2001, alterado pelo Decreto nº 52.062/2010, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis, que discriminará os encargos e as contrapartidas devidas, além dos direitos e obrigações do parceiro, em conformidade com a proposta final apresentada e validada pela CET. A competência pela definição das diretrizes e orientações ao(s) parceiro(s) e/ou doador(a), por meio do presente Chamamento Público, será da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, através da Superintendência de Desenvolvimento e Educação de Trânsito - SDE, situada na Av. Marquês de São Vicente, nº 2.154, Barra Funda, Capital/SP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A "ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO" é uma ação coordenada entre o Poder Público e a Sociedade Civil, cuja intenção é conscientizar e educar a população, especialmente, as crianças e pessoas em situação de maior vulnerabilidade e risco social.

2.2. O estabelecimento de ações de educação da população a serem realizadas em locais de grande concentração de pessoas e/ou veículos de qualquer modal, necessita de ações diversas e da utilização de materiais que despertem a atenção da população, eduquem e estimulem o engajamento de todos em ações de conscientização e prevenção de acidentes.

2.3. Em função da escassez de recursos, uma campanha de grande porte se torna inviável apenas com investimento financeiro do Município; contudo, a possibilidade de realização de parceria com a iniciativa privada, viabiliza a produção de grande quantidade de material para a "ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO", garantindo o envolvimento de um maior número de pessoas nas ações de educação de trânsito e eventos de divulgação para o sucesso do mesmo.

2.4. O presente Chamamento Público para formalização de parcerias e/ou doações visa amortizar o, se possível, não gerar custos para o Município, garantindo assim a adesão e divulgação desse projeto de apelo à conscientização e educação da população, por meio da participação de empresas que se interessem em estabelecer a parceria com a CET, realizando ações de educação de trânsito, fornecendo todo ou parte do material neste elencado e/ou doando bens patrimoniais, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, de forma a garantir a disseminação das ações que compõem a "ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO".

3. DESCRIÇÃO

3.1. Para os fins do disposto neste edital, poderão ser doados os seguintes bens e serviços:
3.1.1. Publicidade institucional;
3.1.2. Campanhas educativas;
3.1.3. Realização e participação em viagens de estudos, palestras, cursos, seminários e eventos relacionados ao trânsito;
3.1.4. Atividades escolares;
3.1.5. Formação e aperfeiçoamento de condutores;
3.1.6. Elaboração de material didático-pedagógico;
3.1.7. Formação e qualificação de profissionais do Sistema Nacional de Trânsito - SNT;
3.1.8. Formação de agentes multiplicadores;
3.1.9. Apoio na organização/ realização de ações: instrutores para ministrarem cursos nos Centros de Educação de Trânsito.

3.2. Na hipótese de doações de bens patrimoniais, novos ou seminovos, bem como serviços, a CET fará análise das propostas relativas a:

- 3.1.1. Material didático;
- 3.1.2. Aplicativos e equipamentos de informática destinados à educação de trânsito;
- 3.1.3. Equipamento de áudio e vídeo destinados à educação de trânsito;
- 3.1.4. Instrumentos musicais voltados para educação de trânsito;
- 3.1.5. Móveis e utensílios destinados à educação de trânsito;
- 3.1.6. Miniveículos e veículos destinados à educação de trânsito;
- 3.1.7. Veículos destinados à formação e aperfeiçoamento de condutores;
- 3.1.8. Periódicos e publicações voltados para educação de trânsito;
- 3.1.9. Campanhas publicitárias e educativas de trânsito;
- 3.1.10. Cursos de qualificação para profissionais dos órgãos de trânsito;
- 3.1.11. Distribuição de material educativo de trânsito;
- 3.1.12. Eventos educativos de trânsito;
- 3.1.13. Trajes e material cenográfico e luminotécnico empregados em apresentações artísticas e teatrais de educação de trânsito;
- 3.1.14. Obras, reformas, manutenção, conservação e funcionamento de centros e unidades de educação e instrução, aperfeiçoamento, e escolas públicas de trânsito;
- 3.1.15. Transporte para participantes de eventos ligados à educação de trânsito;
- 3.1.16. Acervo de livros para bibliotecas especializadas;

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta apresentada será composta de CARTA DE INTENÇÃO endereçada à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, aos cuidados da Superintendência de Desenvolvimento e Educação de Trânsito - SDE, situada na Av. Marquês de São Vicente, nº 2.154, Barra Funda, Capital/SP, relacionando o número deste chamamento, assinada pelo representante legal da empresa, elencando a ação e/ou os bens e materiais, com o detalhamento da ação e/ou as especificações do material a ser doado à Companhia.

4.2. Em caso de proposta de formalização de parceria, a CARTA DE INTENÇÃO, deverá conter plano de trabalho para a ação ou material a ser fornecido, contendo data da realização da ação e/ou prazo de entrega do material e demais obrigações a serem assumidas pela iniciativa privada, conforme o caso.

4.3. A proposta obriga o proponente à luz do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis, mas não vincula a CET enquanto pendente de validação, ainda que não sejam apresentadas outras propostas de terceiros interessados ao final do procedimento previsto no presente Edital, podendo ainda ser compatibilizada com outras, mediante anuência dos demais proponentes/interessados.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente chamamento qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país.

5.2. Excetuam-se do disposto no item 5.1, empresas representantes da indústria de bebidas alcoólicas e/ou tabagismo.

5.3. O(s) interessado(s) em participar do presente Chamamento Público deverá(ão) formalizar proposta por meio de carta de intenção, na forma disciplinada no item 3.

5.4. A proposta deverá ser instruída com a seguinte documentação:

- 5.4.1 Se pessoa jurídica:
 - a) Cópia dos atos constitutivos Contrato Social da Empresa, devidamente registrados;
 - b) Ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
 - c) Cópia do cartão do Cadastro nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) Regularidade fiscal: declaração que não emprega menores de 18 anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); declaração de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal; comprovante de regularidade com o CADIN Municipal; certidão Negativa de Débitos perante o INSS; certidão Negativa de Débitos perante o FGTS; certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários; certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários;
 - e) Cópia dos documentos de identificação: Registro de identidade e CPF dos representantes legais da empresa.
 - f) Cópia de comprovante atual do endereço sede do estabelecimento;
 - g) Cópia dos documentos fiscais do(s) material(is) a ser(em) doado(s), se já emitidos, e/ou declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, com a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.
- 5.4.2 Se pessoa física:
 - a) Cópia dos documentos de identificação Registro de identidade;
 - b) Cópia do comprovante de endereço;
 - c) Cópia dos documentos fiscais do(s) material(is) a ser(em) doado(s), se já emitidos, e/ou declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, com a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

5.5. Não serão aceitos documentos rasurados.